

Lei Nº 585/2009

Ementa: Cria o Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, altera dispositivo da Lei nº 564/2009, e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 2º e Parágrafo Primeiro da Lei 564/2009, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Ficam criados o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno e a Função Gratificada de Assistente do Sistema de controle Interno, que desenvolverão as atividades inerentes ao sistema de controle Interno.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – *Os servidores serão designados para responderem pelas atividades do Sistema de Controle Interno, sendo remunerados da seguinte forma:*

*Cargo Comissionado de Coordenador do SCI – Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Símbolo CC.*

*Função Gratificada de Assistente do SCI – Valor da Gratificação R\$ 200,00 (duzentos reais) – Símbolo FG”*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2009 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 28 de setembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes  
Presidente

Audálio Póvoas da Silva  
1º Secretário

José Edson Duarte Beserra  
2º Secretário